

Decreto Municipal n.º. 050/2017, de 25 de Abril do ano de 2017.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel destinado à viabilizar a construção de Unidades Escolar e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e com fundamento na previsão constante nos artigos 2º e 5º, do Decreto-Lei n.º. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, e nos termos do Decreto Lei n.º. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel pertencente ao Senhor Manoel Vieira da Silva – CPF n.º. 688.051.444-87, localizado no Sítio Logradouro, Zona Rural do Município de Itapetim (PE), medindo 4.800,00m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados) de área, sendo parte do imóvel com Título de Reconhecimento de Domínio, conforme anexos do Laudo de Avaliação objeto do Processo Administrativo PAAD n.º. 0002/2015.

§ 1º Fica reconhecido pela Administração Municipal os direitos de posse sobre o imóvel descrito no *caput* na pessoa do Senhor Manoel Vieira da Silva, a quem será devida as necessárias indenizações pecuniárias.

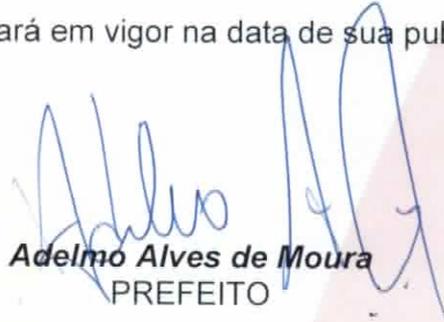
§ 2º Para fins de prévia e justa indenização atribui-se ao imóvel descrito no *caput* o valor de R\$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais).

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior, destina-se a viabilização da construção e instalação de Unidade Escolar.

Art. 3º Fica a Assessoria Jurídica do Município, na pessoa do Advogado Emerson Dario Correia Lima (CPF n.º. 826.315.224-00; OAB PB 9434) autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento do Município, cabendo-a o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário e expressamente o Decreto Municipal n.º. 004/2015, de 24 de fevereiro de 2015 e o Decreto Municipal n.º. 015/2016, de 12 de Março do ano de 2016.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



Adelmo Alves de Moura
PREFEITO

Nos termos da Decisão proferida pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), conheço o Recurso Administrativo interposto pela Licitante Labor dental - Elvis Kerllys B. de Lima - ME e, no mérito, NEGO PROVIMENTO ao mesmo, mantendo inalterado o disposto na Decisão consignada na Ata de fls. 133/136 dos autos do Processout *supranumerado*, que declarou vencedora do Certame e regularmente habilitada a Licitante Niedson Carlos de Araújo - ME.

Considerando a irrecorribilidade desta deliberação, proceda-se imediatamente com a adjudicação do objeto de modo a permitir a homologação do procedimento, bem como a contratação da execução do serviços pretendido.

Após, independente de nova manifestação, seja convocada a Vencedora para assinatura do respectivo contrato.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 25 de Abril do ano de 2017.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Aline Karina Alves da Costa

Código Identificador:5EDF7AA8

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Processo Administrativo.º. 00055/2017

Modalidade: Pregão Presencial.º. 00034/2017

Assunto:Recurso Administrativo

Interessados:Laboratório Nsº Srº do Carmo - Carmem Severina Souza Gomes e Laclín - Carlos Henrique Leite Barbosa ME

Decisão

Recebi hoje;

Vistos etc.

Nos termos da Decisão proferida pela Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), conheço o Recurso Administrativo interposto pela Licitante Laboratório Nsº Srº do Carmo - Carmem Severina Souza Gomes e, no mérito, NEGO PROVIMENTO ao mesmo, mantendo inalterado o disposto na Decisão consignada na Ata de fls. 143/144 dos autos do Processout *supranumerado*.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 25 de Abril do ano de 2017.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Aline Karina Alves da Costa

Código Identificador:4DA3BF9D

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL N.º. 050/2017, DE 25 DE ABRIL DO ANO DE 2017

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel destinado à viabilizar a construção de Unidades Escolar e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e com fundamento na previsão constante nos artigos 2º e 5º, do Decreto-Lei n.º. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, e nos termos do Decreto Lei n.º. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel pertencente ao Senhor Manoel Vieira da Silva - CPF n.º. 688.051.444-87, localizado no Sítio Logradouro, Zona Rural do Município de Itapetim (PE), medindo 4.800,00m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados) de área, sendo parte do imóvel com Título de Reconhecimento de Domínio, conforme anexos do Laudo de Avaliação objeto do Processo Administrativo PAAD n.º. 0002/2015.

§ 1º Fica reconhecido pela Administração Municipal os direitos de posse sobre o imóvel descrito no *caput* na pessoa do Senhor Manoel Vieira da Silva, a quem será devida as necessárias indenizações pecuniárias.

§ 2º Para fins de prévia e justa indenização atribui-se ao imóvel descrito no *caput* o valor de R\$ 4.032,00 (quatro mil e trinta e dois reais).

Art. 2º O imóvel descrito no artigo anterior, destina-se a viabilização da construção e instalação de Unidade Escolar.

Art. 3º Fica a Assessoria Jurídica do Município, na pessoa do Advogado Emerson Dario Correia Lima (CPF n.º. 826.315.224-00; OAB PB 9434) autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando as indenizações à conta das dotações próprias do orçamento do Município, cabendo-a o apoio técnico e logístico necessário ao bom e fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário e expressamente o Decreto Municipal n.º. 004/2015, de 24 de fevereiro de 2015 e o Decreto Municipal n.º. 015/2016, de 12 de Março do ano de 2016.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Aline Karina Alves da Costa

Código Identificador:709909A0

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO PREGÃO 03/2017

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Pregão Presencial nº 03/2017

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do Processo Licitatório nº 020/2017 modalidade Pregão Presencial nº 03/2017, cujo objeto fora a aquisição de Gêneros Alimentícios em embalagem usual de mercado para entrega parcelada, destinados ao Hospital Municipal de Jatobá do Município de Jatobá- PE. LICITANTE VENCEDORA: SUPERMERCADO LOUANA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ-MF nº 12.044.400/0001-88.

Publicado por:

Erico Wendel Amarinho Gomes

Código Identificador:661134DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 20/2017

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato: